

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

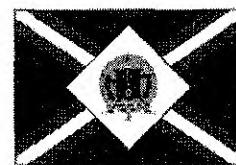
Prefeitura Municipal

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



LEI Nº. 60, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 EDUCAÇÃO VINCULADOS

12.365.0007.1.039.02.210.4.4.90.52.00.00 – Móveis e Equipamentos para Creche Municipal R\$162.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessionário, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de outubro de 2018.

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

